



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1031/2020

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 46.080,92 (Quarenta e Seis Mil, Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 197 – Valor: R\$ 36.080,92

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição gratuita

Ficha Orçamentária: 198 - Valor: R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 46.080,92**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Ficha Orçamentária: 17 – Valor: R\$ 15.000,00

**Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Projeto Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias – Civil



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 175 – Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 176 – Valor: R\$ 3.000,00

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 1019 – Aquisição de Bens Móveis - SEMTAS**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R\$ 174,88

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social**

**Projeto/Atividade: 1025 – Construção Reforma e Ampliação**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 190 – Valor: R\$ 5.906,04

**Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**Projeto Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da Semtas**

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 195 – Valor: R\$ 2.000,00

**VALOR TOTAL .....R\$ 46.080,92**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de agosto de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO  
Prefeito Municipal